



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 46/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

**“Decreta Ponto Facultativo no dia
30/06/2017, e dá outras
providências.”**

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, e legislação correlata Federal, Estadual e Municipal, considerando a necessidade de planejamento dos serviços públicos e, a sua continuidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de São Pedro da União/MG, no dia 30/06/2017 (sexta-feira).

Art. 2º - O artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão, assim como a rede de ensino municipal que seguirá seu próprio calendário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União/MG, 23 de Junho de 2017.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

AFIXADO EM 23/06/2017
RETIRAR EM 23/07/2017
José Sílvia Manuel